Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 209/2025/CG/PMA

Alfenas, 26 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 116/2025 de autoria do Vereador Gilmar da Costa Silva.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Alfenas, 26 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Matheus Pacini Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Alfenas

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 116/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, vimos, por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 110/25, de autoria do Vereador Gilmar da Costa Silva, que solicita **"esclarecimentos sobre o pagamento do vale-alimentação dos servidores municipais, estabelecido na Lei nº 5.327, de 27 de maio de 2025"**, apresentar os seguintes esclarecimentos:

O Prefeito reuniu-se com alguns vereadores e com o Sindicato, conforme amplamente divulgado, a fim de esclarecer dúvidas sobre algumas adequações nas despesas e sobre a entrega do vale-alimentação. Ressaltamos que este benefício está previsto no orçamento aprovado por esta Casa Legislativa; entretanto, a previsão orçamentária de arrecadação não está se efetivando, em razão de frustrações de receita e da necessidade de atender outras despesas essenciais.

Destacamos que a iniciativa de implantação do vale-alimentação tem amparo legal e representa uma forma de valorização do servidor, além de não gerar custos previdenciários.

Informamos, ainda, que todos os contratos celebrados, bem como os valores a pagar e os já pagos, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, em busca de garantir maior clareza e acesso às informações. Ressaltamos também que estamos em constante negociação com nossos fornecedores, especialmente com a empresa responsável pelo vale-alimentação, assegurando que nenhum serviço essencial seja paralisado.

Por fim, registramos que o Prefeito não tem medido esforços para ampliar a arrecadação municipal, estando em andamento uma ampla campanha do PROREFIS, bem como a antecipação de recusos, conforme aprovado por esta Câmara.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
TANILDA DAS GRACAS ARAUJO
Data: 25/09/2025 17:36:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tanilda das Graças Araújo

Secretária Municipal de Fazenda